ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 17/12/2024

Hora: 08:43

Portaria nº 1358/2024

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal n° 2117 de 2005, art. 37 a 45, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo MATEUS CANTINI, matrícula 1188-6, cargo de Operador de Máquinas, padrão 07, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 11/12/2024, inativado conforme Portaria n° 36/2002, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.968,76, distribuídos da seguinte forma: ELVENI ERICA CANTINI, cônjuge, a contar de 11/12/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.968,76.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSOES/RS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Pensão concedida com base na Lei Municipal nº 2.117, de 17 de novembro de 2005 e Lei nº 2.917, de 26 de março de 2019, a qual altera a redação da Lei mencionada anteriormente.

GUARANI DAS MISSÕES, 17/12/2024.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito de PM DE GUARANI DAS MISSÕES

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.